

+ Lei sobre a Bibliotheca publica. *M. Florin*

A Camara Municipal da cidade de Piracicaba decreta:

Art. 1.º - Fica creada nesta cidade e no edificio da Camara Municipal uma Bibliotheca Publica.

Art. 2.º - Para installação e custeio da bibliotheca em fianza consignada no orçamento a verba de R. 2:800.000, sob o titulo de - Bibliotheca publica - que sera applicada a compra de livros de reconhecida utilidade e ao pagamento da gratificacão de um Bibliothecario e de um Jintante.

Art. 3.º - Ficam creados os lugares de bibliothecario e ajudante da bibliotheca publica com as gratificacões constantes da tabella junta.

Art. 4.º - O Intendente Municipal expedira oportunamente o regulamento da presente lei que sera approvado pela Camara.

Art. 5.º - Revogam-se as disposicões em contrario.

Dada das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 5 de Dezembro de 1895.

- Antonio de Paula Leite Filho
- Dr. Joaquim Reginaldo Thriem
- João Augusto de Brito
- Joaquim André de Campaio
- Dr. Paulo Pinto de Almeida

Tabella de vencimentos

Bibliothecario, que pode ser o Secretario da Camara 1:200.000; Ajude que pode ser o Porteiro 600.000.